



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 108, de 13 de outubro de 2022.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

A Gerente de Compras e Contratos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/137/2022** e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**Art. 1º** Designar os empregados ROGERIO APARECIDO SILVA DE ANDRADE, matrícula 442, como Fiscal Titular e ANGELA MARIA FRANDSEN, matrícula 498, como Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 1093/2022, celebrada com a empresa **SÉRGIO SPILARI 015212188-97**, CNPJ 46.676.138/0001-06 para aquisição pontual de gêneros alimentícios destinados à reposição de estoques do Almoxarifado (Item 1).

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL nº 06/2022	Nº 4480/2022	N/A
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos.	

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

ANDREIA ALVES DE LIMA  
Gerente de Compras e Contratos